LEI Nº 7699 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DA LEI Nº 7195 DE 12 DE JANEIRO DE 2006 QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2006/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 7644 DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

(Originária do Projeto de Lei nº 140/2008 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, aprovado pela Lei nº 7.195 de 12 de janeiro de 2006, revisado pelas Leis nº 7.378 de 05 de janeiro de 2007 e nº 7.546 de 29 de janeiro de 2008, incluindo as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores, bem como as ações governamentais com suas metas.

Art. 2º O Plano Plurianual será integrado pelos Anexos constantes desta Lei em substituição aos da Lei nº 7.546 de 29 de janeiro de 2008, sendo estes:

I - relação de unidades orçamentárias;

II - relação de fontes de recursos;

III - detalhamento das ações por entidade/órgão/unidade;

IV - detalhamento das ações por tipo;

V - resumo do PPA - órgão/programa;

VI - resumo do PPA - órgão/unidade/programa/fonte;

VII - receita por categoria econômica e fonte de recursos;

VIII - programas finalísticos;

IX - programas por macro objetivos;

X - metas e prioridades - 2009.

Art. 3º Conforme disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 7.644 de 06 de agosto de 2008 que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Sete Lagoas para o exercício de 2009 e dá outras providências" e em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 165 da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício de 2009, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal relativas a este exercício são as previstas no Anexo X desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de dezembro de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

RONALDO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município